



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

- Comissões:
- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Fiscalização Financeira e Controle
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública
 - Vereadores
 - Assessoria Jurídica
- Data: 03 / 03 / 15 *Juliana*

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2014, que “Dispõe sobre a regularização da doação de imóveis nos Loteamentos de Interesse Social ocupados há mais de 5 (cinco) anos”.



Protocolo: 0000369/2015
02/03/2015 - 09:16:16

EME Emenda 1/2015

Autor: ERIC FABIANO SARTORATO DE OLIVEIRA

Ementa: EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2014, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DA DOAÇÃO DE IMÓVEIS NOS LOTEAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL OCUPADOS HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS.

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2014:

Art. 1º O art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 11/2014 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Para efeitos desta Lei são considerados moradores aqueles que, não possuindo termo ou contrato de doação emitido pela Prefeitura, estejam residindo de fato no respectivo imóvel há mais de 5 (cinco) anos, ; da data da publicação desta Lei, comprovando:

I- não tenham sido notificados a desocupar o imóvel;

II- não haja processo de retomada”.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 02 de março de 2015.

Vereador Professor Eric de Oliveira